



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N°. 4.484, DE 28 DE AGOSTO 2015.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2015.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.431 de 09 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 23.674,00 (Vinte e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais) obedecendo às seguintes classificações:

0501 – 2,011 – 0001 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 1.000,00
0802 – 2,036 – 0020 – 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 8.000,00
0901 – 2,062 – 0040 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 10.000,00
1103 – 2,085 – 0001 – 339014000000 – Diárias Civil – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 4.674,00
TOTAL	R\$ 23.674,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 23.674,00 (Vinte e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais) conforme quadro abaixo:

1102 – 2,092 – 0001 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 1.000,00
0802 – 2,036 – 0020 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 8.000,00
0901 – 2,055 – 0040 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 10.000,00
1102 – 2,092 – 0001 – 339014000000 – Diárias Civil – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 2.581,92
1102 – 2,092 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 2.092,08
TOTAL	R\$ 23.674,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 28 de Agosto de 2015.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**